

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.687/17.**

Este ato esteve fixado no painel  
de publicação no período  
21/11/2017 a 21/12/2017.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de despesa realizada no exercício de 2016, abre Crédito Especial no valor de R\$ 30.389,40, indica recursos, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 121/17 e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de despesa realizada e não empenhada no exercício de 2016, no valor de R\$ 30.389,40 (trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), para a empresa Mara Beatriz Rohsig & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.281.370/0001-03, sita na Avenida General Daltro filho, nº 1158, cidade de Roca Sales.

**Art. 2º** - A despesa se refere à auxílios para aquisição de medicamentos, conforme autorizações concedidas pela Secretaria da Saúde nos meses de agosto e setembro de 2016, cujas cópias estão anexas ao requerimento protocolado sob nº 1769/17, na data de 22 de agosto de 2017.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2017**, no valor de R\$ 30.389,40 (trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), para pagamento da despesa prevista no artigo 1º desta Lei, como segue:

08 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ROCA SALES	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
0034 - Assistência Médica e Odontológica	
10.301.0034.2051 - Manutenção das Atividades da Saúde	
33390.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (8102).....R\$	30.389,40
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$</b>	<b>30.389,40</b>

**Art. 4º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no artigo 3º desta Lei, o que segue:

I - Recursos livres, depositados em bancos diversos, referente excesso de arrecadação, conforme comprovante em anexo, no valor de:.....R\$	30.389,40
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$</b>	<b>30.389,40</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui  
a Lei Original.**

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.687/17.**

### **JUSTIFICATIVA.**

SENHOR PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.

Pela presente Lei estamos solicitando autorização para pagamento de despesas realizadas e não empenhadas e pagas no **exercício de 2016**, no valor total de **R\$ 30.389,40** (trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

A empresa **Mara Beatriz Roshig & Cia Ltda**, do ramo de farmácias, inscrita no CNPJ sob nº 04.281.370/0001-03, registro no CRF/RS sob nº 14.707, com sede na Avenida General Daltro Filho, nº 1158, cidade de Roca Sales, através de requerimento **protocolado sob nº 1769**, na data de 22 de agosto de 2017, requereu o pagamento de despesas realizadas no **exercício de 2016**.

Após análise de toda a documentação apresentada pela empresa requerente, foi verificado que:

01 - Todos os documentos anexos ao requerimento se referem a "**autorizações de auxílios**" para aquisição de medicamentos, conforme quadro demonstrativo em anexo, elaborado para facilitar o entendimento, onde constam de forma resumida, os números das autorizações, os nomes dos beneficiados, as datas das autorizações, os valores totais das receitas médicas e os correspondentes valores dos auxílios.

02 - Verificando os documentos e especialmente o demonstrativo mencionado no **item 01**, percebe-se que as autorizações somaram a importância total de **R\$ 30.389,40** (trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) e que foram fornecidas nos meses de **agosto e principalmente setembro do ano de 2016**, nos moldes que seguem:

- **Mês de agosto/2016**: Foram 10 (dez) autorizações de auxílio (**todas em negrito**), que somaram a importância de **R\$ 1.522,74** (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos);

- **Mês de setembro/2016**: Foram 95 (noventa e cinco) autorizações de auxílio, que somaram a importância de **R\$ 28.866,66** (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Embora as despesas tenham sido realizadas e não pagas pelo Prefeito anterior, são elas de responsabilidade do Município. Procurando evitar que a empresa requerente acione a cobrança pela via judicial, o que acarretaria no futuro uma importância financeira muito superior aquela atual, a ser paga pelo Município através de precatório, o que oneraria os cofres públicos de forma desnecessária, estamos solicitando autorização dessa Casa Legislativa para efetuar o devido empenho e posterior pagamento da referida despesa.

Outrossim, para possibilitar o pagamento estamos solicitando autorização para abertura de Crédito Especial no orçamento do presente exercício no valor da despesa requerida, ou seja, de **R\$ 30.389,40** (trinta mil, trezentos e oitenta e

nove reais e quarenta centavos). O Crédito Especial está sendo aberto junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, na dotação orçamentária referente a “Despesas de Exercícios Anteriores” para possibilitar o necessário empenho e posterior pagamento da despesa.

Por dados motivos, solicitamos a aprovação da Lei, buscando com tal procedimento possibilitar o pagamento da supramencionada despesa, evitando com isso uma futura ação judicial contra o Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal